

## **DELIMITAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG**

### *Political-administrative delimitation of the neighborhoods of the municipality of Monte Carmelo - MG*

**Filipe Vieira da Silva**

**Universidade Federal de Uberlândia**

Instituto de Geografia

lpevieirasilva03@gmail.com

**Thaynara Francisca Vilela**

**Universidade Federal de Uberlândia**

Instituto de Geografia

vthaynara0211@gmail.com

**Claudionei Pereira da Cunha Filho**

**Universidade Federal de Uberlândia**

Instituto de Geografia

claudionei.cunha@ufu.br

**Tatiane Assis Vilela Meireles**

**Universidade Federal de Uberlândia**

Instituto de Geografia

tatiane\_meireles@ufu.br

#### **Resumo:**

As políticas de planejamento urbano devem considerar as características espaciais do terreno, o seu povo, a dinâmica social e econômica da cidade. A gestão pode utilizar o Cadastro Técnico Multifinalitário como ferramenta para a representação e interpretação dos limites e características espaciais do território, a fim de auxiliar nas tomadas de decisões e no desenvolvimento de estratégias a serem implementadas. Assim, a utilização da menor unidade urbana, o bairro, se torna primordial para a geração de planos que atenderão as necessidades da infraestrutura, do sistema viário, segurança etc. Ademais, o Estatuto das Cidades estabelece que os Planos Diretores devem definir o zoneamento por bairros. Para o município de Monte Carmelo – MG observa-se que este não dispõe de uma documentação que limite os bairros. Além disso, nota-se que parte da população não detém de seu bairro definido, tanto pelos moradores, quanto pelas concessionárias de água e energia. Logo, este trabalho apresenta uma proposta de delimitação dos bairros da cidade de Monte Carmelo respeitando as leis vigentes, a história e o sentimento de pertencimento da população. Para isso, foram consultados os Agentes de Saúde da cidade como fonte de dados, visto que eles possuem conhecimento de campo e são capazes de informar os limites dos bairros. Vale ressaltar que tal proposta, além de se considerar o conhecimento popular é embasada também em critérios tangíveis como o número de residências e moradores. Ao fim, foram identificados 27 bairros na cidade, os quais foram representados na base cartográfica do município pelo software Qgis.

**Palavras-chave:** Cadastro Técnico Multifinalitário; bairros; Plano Diretor; desenvolvimento municipal.

#### **Abstract**

Urban planning policies must consider the spatial characteristics of the terrain, the community, the social and economic dynamics of the city. The management can use the Multipurpose Technical Registry as a tool for representing and interpreting the boundaries and spatial characteristics of the territory to help in decision-making and in the development of strategies to be implemented. Thus, the use of the smallest urban unit, the neighborhood, becomes essential for the generation of plans that will meet the needs of infrastructure, the road system, security, etc. Furthermore, the Cities Statute establishes that the Master Plans must define the zoning by neighborhoods. For the municipality of Monte Carmelo - MG, it is observed that it doesn't have documentation that limits the neighborhoods. In addition, it is noted that part of the population does not own their defined neighborhood, both by residents and by water and energy utilities. Therefore, this work presents a proposal of delimitation of the neighborhoods of the city of Monte Carmelo respecting the current laws, the history and the feeling of belonging of the population. Then, the city's Health Agents were consulted as a source of data, since they have field knowledge and are able to inform the limits of the neighborhoods. It's worth mentioning that such a proposal, in addition to considering popular knowledge, is also based on tangible criteria such as the number of residences and residents. Thus, 27 neighborhoods were identified, which were represented in the cartographic base of the municipality by the Qgis software.

**Keywords:** Multipurpose Technical Registry; neighborhood; Municipal Master Plan; municipal development.

## 1 INTRODUÇÃO

Vasconcellos (2001) afirma que o planejamento urbano define a forma como o espaço deve ser ocupado e usado, para os mais diversos fins, dessa forma, o planejamento de uma cidade é subordinado à localização geográfica que esta ocupa, seja em questão a rua ou o bairro ou zona em que se encontra. Para isso, a delimitação de todos os bairros que compõe uma cidade e seus vazios urbanos deve ser localizada e georreferenciados em base no sistema de referencia geodésico local. A partir de tais dados e conhecendo a dinâmica da cidade, é possível elaborar um plano diretor que atenda as necessidades do município e, por conseguinte, um planejamento estratégico, econômico e social, atendendo as demandas da sociedade.

Planejar o futuro da cidade incorpora os setores sociais, econômicos e políticos que a compõe, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos. Este é o desafio que o Estatuto da Cidade impõe aos Planos Diretores. Da mesma forma que o Plano Diretor direciona a construção de um modelo de cidade, ele também atua decisivamente na qualidade dos espaços urbanos, na intensidade das trocas sociais e na vivência cotidiana dos espaços da cidade (PEREIRA, 2019). Assim, buscando aprimorar o planejamento de uma cidade, faz-se necessário possuir informações sobre o espaço e sua localização, e a delimitação dos seus bairros.

Segundo Veiga et al., (2012), bairros assim, como bacias hidrográficas, são recortes territoriais plenos de sentidos e significados econômico, social, ambiental e simbólico, e nessa condição podem ser qualificados como unidades de planejamento e gestão. Efetivamente, o bairro é a divisão territorial mais próxima do cidadão, que expressa a dinâmica da vida urbana, que permite o conhecimento da realidade local, do cotidiano da vida da cidade.

Visto isso, este trabalho tem como objetivo apresentar uma proposta voltada a delimitação dos bairros da cidade de Monte Carmelo – MG, uma vez que estes são citados no Decreto Municipal nº 2.133/18, contudo, não há um instrumento o qual disponha de suas delimitações. Ademais, observa-se uma série de problemas advindos do mau endereçamento causados aos moradores da região, os quais encontram a dificuldade de localização, atrasos

nas entregas de mercadorias, contas e serviços, além de uma falha na distribuição de equipamentos urbanos, falta de infraestrutura, vazios urbanos e até mesmo uma cobrança de IPTU duvidosa, visto que ela considera os bairros em seus cálculos segundo a o Decreto Municipal nº 2.133/2018.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

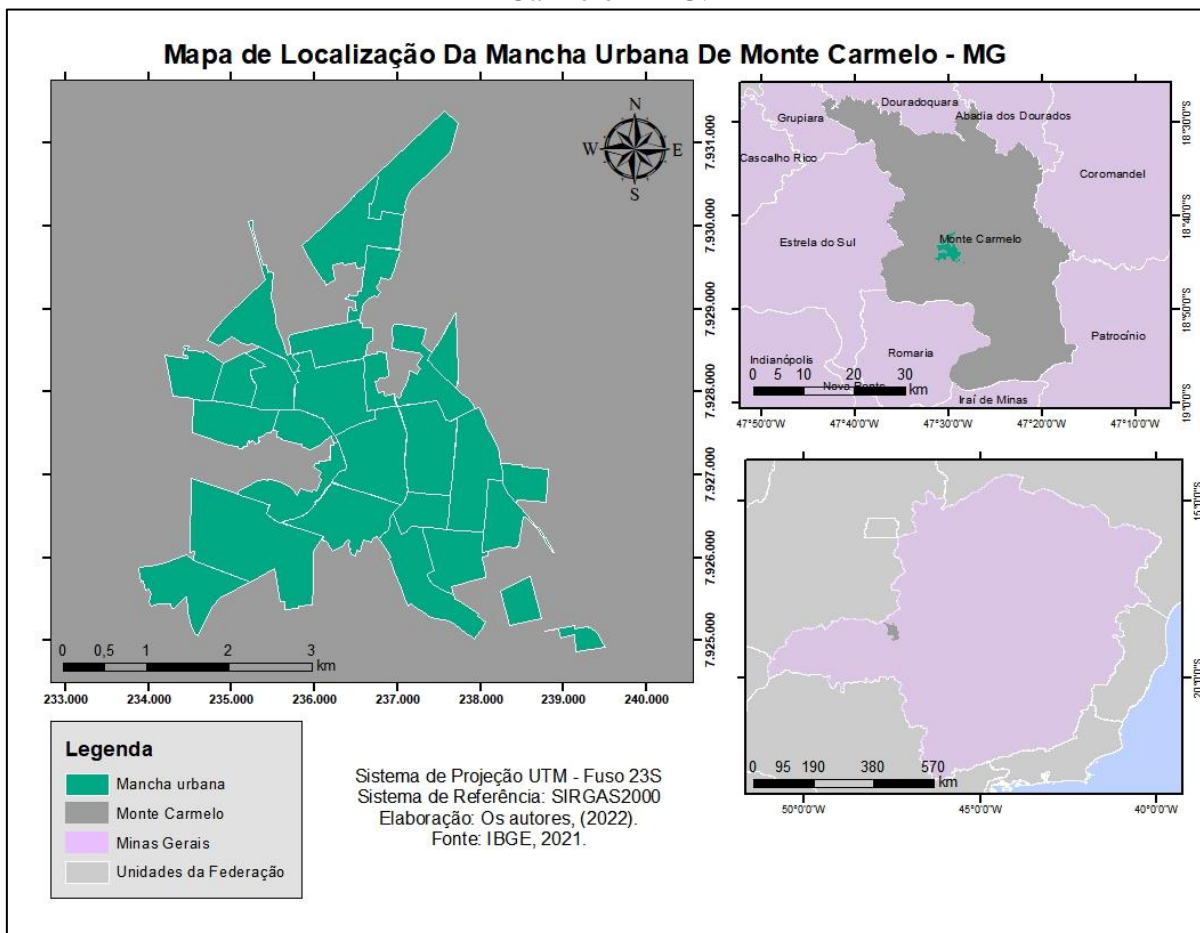
### 2.1 Área de estudo

A área de estudo trata-se do perímetro urbano do município de Monte Carmelo, situado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e microrregião de Patrocínio, do estado de Minas Gerais (IBGE, 2022). Segundo o último censo demográfico, realizado em 2010, o município conta com uma população de 45.772 mil habitantes, destes, mais de 40.000 vivem na zona urbana. O município apresenta ainda um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH estimado em 0,728 e uma média de 1,8 salários para os trabalhadores formais.

A malha urbana de Monte Carmelo se encontra entre as coordenadas projetadas no Sistema UTM – Fuso 23S N1 7.924.844,9368 m e E1 233.553,9832 m e N2 7.931.440,4833 m e E2 239.525,1119 m, sob uma altitude média de 890 m. Além disso, abrange uma área de 12,5141 km<sup>2</sup>.

As principais atividades econômicas do município são a produção de telhas, tijolos e artefatos cerâmicos. Já na produção agrícola, o café é o principal produto, com grãos de alta qualidade. O bioma predominante do município é cerrado sob clima tropical. Outrossim, o município conta com as rodovias de acesso MG-223 e MG-190, que fazem ligação aos municípios confrontantes Abadia dos Dourados, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Irai de Minas, Patrocínio e Romaria. A Figura 1 apresenta o mapa de localização geográfica da mancha urbana do município de Monte Carmelo – MG.

Figura 1 – Mapa de localização geográfica da mancha urbana do município de Monte Carmelo – MG.



Elaboração: os autores (2022).

## 2.2 Delimitação dos bairros de Monte Carmelo – MG

Uma vez que foi possível compreender toda a problemática e visualizar o cenário atual do município, deu-se início à busca e aquisição dos dados necessários. Em um primeiro momento buscou-se nas leis municipais, na própria prefeitura e até mesmo nas concessionárias de equipamentos públicos, quaisquer documentos que indicassem os bairros existentes e auxiliassem na demarcação dos limites dos mesmos. Como resultado, obteve-se o conhecimento de 80 bairros existentes, evidenciados no Decreto Municipal 2.133/18, os quais são utilizados para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. No entanto, não há conhecimento de uma legislação municipal que os delimite de forma clara e precisa. Com isso, a busca confirmou que não há informações legais suficientes para realizar tal delimitação. Observado isso, surgiu a seguinte questão: Quem ou quais pessoas detém de um grande conhecimento da cidade a ponto de nos indicar os limites dos bairros existentes? Em resposta à questão levantada surgiram algumas opções: os entregadores, os taxistas, moto

taxistas e os agentes de saúde, os quais se mostraram uma ótima opção de fonte de dados, já que eles percorrem as ruas diariamente e cobrem toda a cidade. Assim, ficou estabelecido que a realização da tarefa de levantar os limites dos bairros seria feito em parceria com os agentes de saúde.

Logo, foram levantados os endereços das Unidades Básicas de Saúde – UBS e, por conseguinte, foram contactados os agentes de saúde para apresentar a proposta e solicitar a ajuda dos mesmos. Vale ressaltar que a equipe foi bem recebida e prontamente ajudada, em que uma reunião rápida com os agentes foi o suficiente para delimitar os bairros onde cada UBS atendia. A partir dessa conversa, foram extraídas informações que possibilitaram a vetorização dos bairros do município, conforme são conhecidos pela população local.

A proposta de divisão dos bairros do município visa estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana, criar uma base cartográfica única para a gestão e a população e padronizar o endereçamento. Dessa forma, foram estabelecidos critérios de forma que o produto gerado atenda às características históricas, econômicas, sociais e culturais, respeitando as leis estaduais, federais, municipais e os limites do município, além dos seguintes critérios tangíveis, adaptados da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de setembro de 2021, do município de Garopaba – SC:

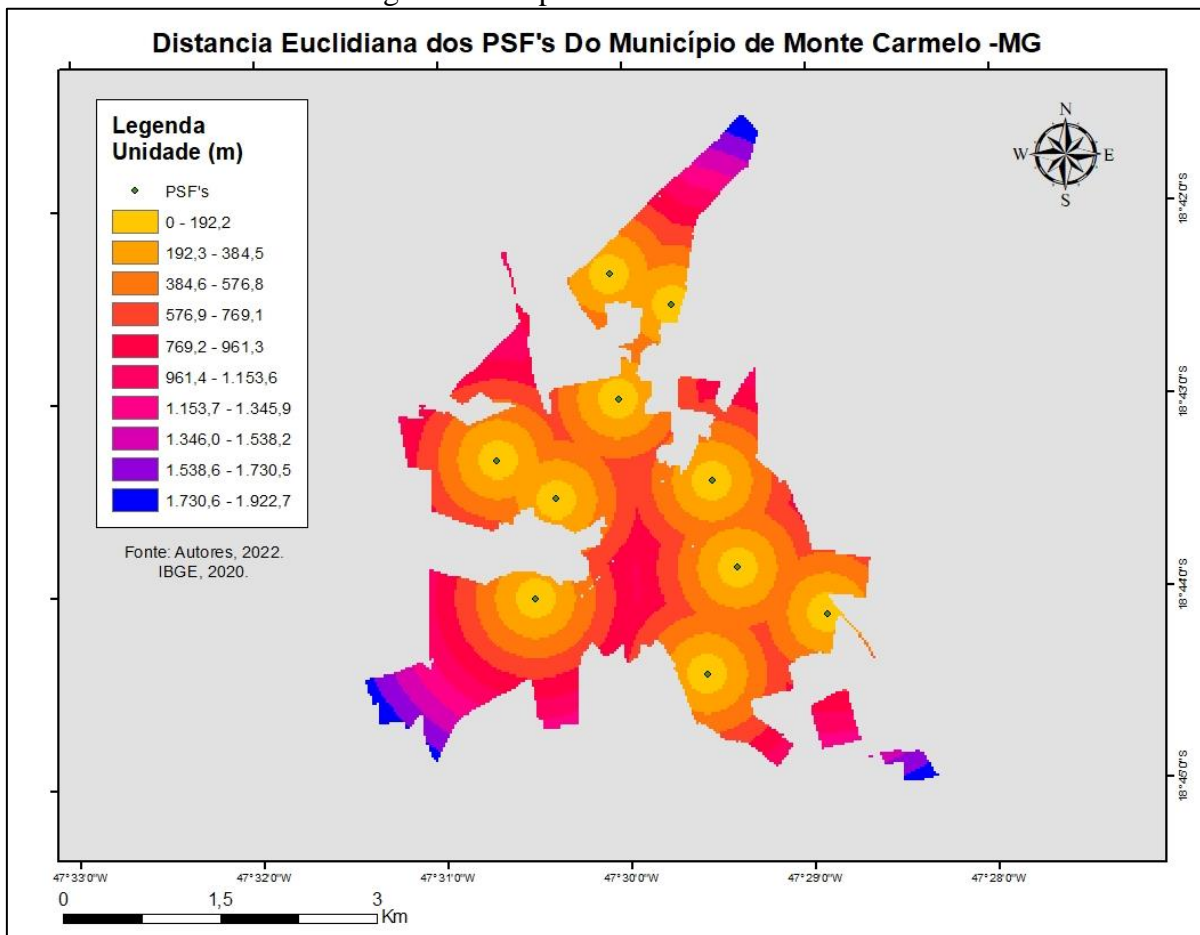
1. População residente acima de 1000 habitantes;
2. Existência de pelo menos uma UBS que atenda no máximo 5 bairros;
3. Existência de um ponto de transporte público;
4. Ser atendido pelo serviço de coleta de lixo;
5. Existência de no mínimo 334 habitações residenciais;
6. Configurações das construções devem ser semelhantes: observar tamanho do lote, padrão da residência, área construída, etc.;
7. Existência de praças, áreas de lazer ou esporte;
8. Apresentar uma unidade escolar em um raio de 2 km;

Logo, fica estabelecido como bairro, a região que se enquadrar em 5 dos 8 critérios estabelecidos, desde que compreendido os critérios 1, 2 e 4, visto que estes atendem a serviços imprescindíveis para a saúde e higiene da população.

Segundo o Censo Demográfico (2010), o município dispõe de uma média de 3,04 moradores por domicílios particulares. Com base nisso, os critérios 1 e 5 foram criados com o intuito de evitar que condomínios residenciais pequenos sejam considerados bairros, o que acontece com os condomínios fechados da cidade, onde cada um é considerado um bairro.

Além disso, vale ressaltar que pela Lei Municipal nº 082/97, de 30 de dezembro de 1997, fica estabelecida a distância máxima de três quilômetros entre cada residência e um Posto de Saúde, porém por se tratar de um município de pequeno porte esse critério deve ser revisto, já que com esse raio de 3 km apenas três UBS seriam o suficiente para cobrir todo o município. Notou-se então que seria mais viável relacionar o número de bairros com a quantidade de UBS disponíveis, definindo-se então que cada unidade atenderia no máximo 5 bairros. Observe na Figura 2 uma representação das Unidades de Saúde e o raio de distância entre a UBS e as residências.

Figura 2 – Mapa de distância das UBS.



Elaboração: os autores (2022).

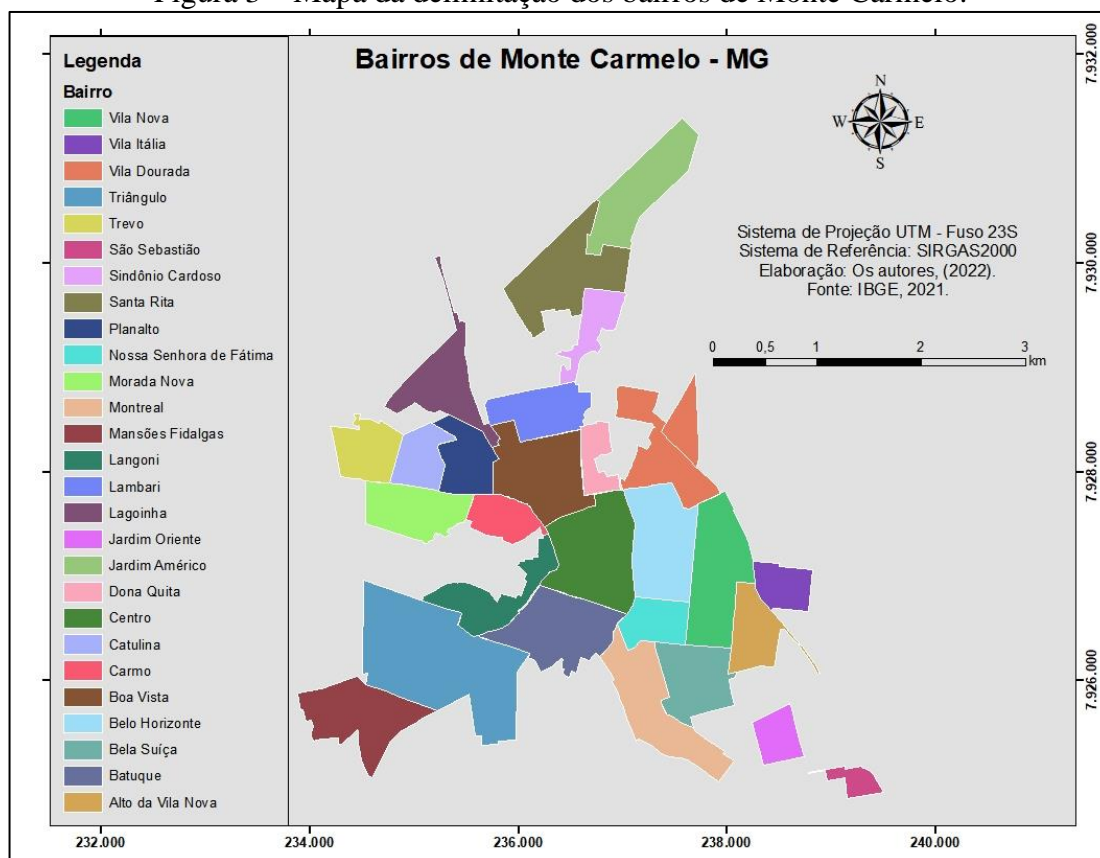
Avaliados os critérios, deu-se início à manipulação dos dados. Os bairros mais antigos e consolidados foram preservados, respeitando assim a história e o sentimento de pertencimento da população. Estabeleceu-se também que o eixo central das vias públicas deveria ser tomado como linhas limitantes de cada bairro ou então utilizar os rios, córregos ou acidentes naturais bem definidos para designar tais limites. Além disso, os bairros com o mesmo nome separados apenas por uma numeração, devem se unificar, quando os mesmos são limítrofes (por exemplo, Catulina 1, Catulina 2 e Catulina 3, se tornam o Catulina). Assim como os condomínios não devem ser considerados bairros, mas sim parte integrante do bairro mais próximo.

Para representar cada bairro, foi utilizado o software QGIS Desktop na versão 3.22.8. Inicialmente criou-se um arquivo *shapefile* referente à vetorização dos polígonos pertinente a cada bairro sobre a imagem da cidade, obtidas pelo software SAS.Planet. Por fim gerou-se um leiaute de impressão para uma melhor visualização da proposta final.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao fim desse trabalho constataram-se 27 bairros para o perímetro urbano do município de Monte Carmelo – MG. A Figura 3 apresenta a delimitação dos bairros proposta conforme os critérios estabelecidos no trabalho.

Figura 3 – Mapa da delimitação dos bairros de Monte Carmelo.



Elaboração: os autores (2022).

De acordo com o Decreto Municipal nº 2.133, de 26 de dezembro de 2018, há no município 80 bairros, no entanto somente 27 bairros foram mapeados. Essa diferença é devido ao fato de que alguns bairros, como por exemplo, os bairros Boa Vista e o Catulina, os quais são divididos em partes (Catulina 1, 2 e 3, e Boa Vista 1, 2, 3 e 4) não serem representadas separadamente, já que não foi possível evidenciar tais divisões.

Dessa forma, optou-se pela unificação e exclusão de alguns bairros levantados para contemplar a proposta da nova divisão de bairros da cidade, a fim de representar de forma organizada e fiel a realidade carmelitana. Além disso, a proposta busca diminuir o número de bairros que se apresenta alto para uma cidade de pequeno porte.

Conforme pode-se comparar com o município de Uberlândia, o qual conta com mais de 690 mil habitantes, e detém de apenas 76 bairros (UBERLÂNDIA, 2022). Ademais, o bairro representa as características culturais e socioeconômicas da população que vive em determinado lugar de forma a racionalizar a divisão espacial e, assim, facilitar o trabalho dos órgãos públicos e das entidades privadas, bem como orientar a população no que tange a sua

localização dentro da cidade. Portanto, um grande número de bairros é viável para municípios de grande porte.

Além disso, uma menor quantidade de bairros torna a gestão mais simplificada, facilita a distribuição dos equipamentos públicos e a identificação das características do povo carmelitano, já que um bairro deve agrupar as características culturais e socioeconômicas da população residente

## 4 CONCLUSÃO

Conforme exposto, o município de Monte Carmelo se trata de uma cidade pequena, entretanto, possui um número muito grande de bairros, contando com 80 bairros no seu total, e ainda, estes não são delimitados pela gestão pública. Tal fato acarreta em problemas no planejamento e na gestão territorial do município e impede o desenvolvimento municipal. Além disso, a falta de delimitação de bairros gera conflitos de localização aos munícipes, como por exemplo, extravio de correspondências, e também ao município, o qual se torna incapaz de manejar infraestrutura aos moradores de acordo com suas reais demandas.

Visto que o bairro é a divisão territorial mais próxima do cidadão, é necessário que os mesmos sejam bem identificados, delimitados e organizados, para que eles possam assim representar de forma fidedigna a realidade dos moradores. A proposta de nova distribuição de bairros apresentada, seguindo os critérios estabelecidos, atende a população e suas reais demandas, além de auxiliar na organização territorial e diminuir significativamente o número de bairros, regularizando o endereçamento e principalmente, tudo foi realizado levando em consideração as características da cidade.

## Referências

BRASIL. LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 de jul. de 2001.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Características da população e dos domicílios**: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Monte Carmelo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/montecarmelo/panorama>. Acesso em: 07 ago. 2022.

GARAPOBA. LEI Nº 2.342, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a criação, extinção, delimitação e denominação de bairros do município de Garapoba/SC. **Diário Oficial do Município**, Garapoba, SC, 14 de set. 2021.

MONTE CARMELO. DECRETO N° 2.133, 26 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre o cálculo e arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana para o exercício de 2019. **Diário Oficial do Município**, Monte Carmelo, MG, 26 de dez. 2018.

MONTE CARMELO. LEI N° 82, 30 DE DEZEMBRO DE 1997. Institui o Código Tributário Municipal. **Diário Oficial do Município**, Monte Carmelo, MG, 30 de dez. 1997.

PEREIRA, C. C. **A importância do cadastro técnico multifinalitário para elaboração de planos diretores**. 2009. 207 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Florianópolis. 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Disponível em:  
<https://www.uberlandia.mg.gov.br/> Acesso em: 10 ago. 2022.

VASCONCELLOS, E. A. **Transporte urbano, espaço e equidade**: análise das políticas públicas. São Paulo: Annablume, 2001.

VEIGA, E. G.; CASTRO, C. M. S.; OLIVEIRA, A. G. d.; BULHÕES, A.; SAMPAIO, V. R.; FARIAS, A.; CARDOSO, C. H.; AFONSO, L. D. O processo de delimitação dos bairros de Salvador: relato de uma experiência. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 1, n.1, p. 131-147, 2012.